

**RESOLUÇÃO Nº 041/2024 – CONSUNI**

Aprova, nos termos da Resolução nº 023/2018 CONSUNI, a Prestação de Contas do período de novembro/2022 a outubro/2023 da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, referente aos serviços prestados pelo Laboratório de Tecnologia da Madeira III.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 58208/2023, tomada na sessão de 21 de maio de 2024 (continuação da reunião ordinária de 15 de maio de 2024),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do período de novembro/2022 a outubro/2023 da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV – FIEPE/CAV, referente aos serviços prestados pelo Laboratório de Tecnologia da Madeira III, conforme apresentado nos autos do Processo 58208/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli  
Presidente do Plenário do CONSUNI